



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 007/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 30/11/2020, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 30/01/2021**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 06/12/2020, em 12 (doze) meses, ou seja, **até 06/12/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
LTDA  
CNPJ nº 13.529.248/0001-96  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 30/11/2020, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 30/01/2021**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 06/12/2020, em 12 (doze) meses, ou seja, **até 06/12/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
LTDA  
CNPJ nº 13.529.248/0001-96  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

## EDITAL Nº 002/2020 – HABILITAÇÃO

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 224/2020, de 04 de dezembro 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 206/2020, de 05 de dezembro de 2020.

A Presidente Lucimar Gomes Justino, no âmbito de suas atribuições e após verificar a documentação apresentada pelos proponentes, junto a comissão responsável pelo Processo de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**, informa sobre o resultado da "**HABILITAÇÃO**" e "**NAO HABILITAÇÃO**" das inscrições para a seleção de "**PREMIO EM RECONHECIMENTO A TRAJETORIA**":

HABILITADOS	
Nº do Processo	Proponente / Requerente
001/2020	Adriano Nascimento dos Santos – Bloco de Carnaval
014/2020	Daniel Rosa Ferreira - Música

Os proponentes "**HABILITADOS**" nesta Etapa do Processo de Seleção e Avaliação, estarão sujeitos a **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CONTRAPARTIDA**, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 007/2020, a partir da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso (<https://www.bomsucesso.pr.gov.br/>).

Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2020.

Lucimar Gomes Justino  
Presidente da Comissão de Seleção Avaliação  
(Portaria nº 206/2020)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

PORTARIA Nº-208/2020.

DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Sandro José Raniero , inscrito no CPF/MF- 648.459.409-05, matrícula nº-200119, cargo Processador de Dados- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/08/18 a 02/08/19, para usufruir de 17/12/20 a 15/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 16/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

PORTARIA Nº-209/2020.

DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro , inscrito no CPF/MF-060.053.749-82, matrícula nº-200820, cargo Auxiliar de Licitação- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/19 a 03/09/20 para usufruir de 15/12/20 a 13/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 14/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 276

PORTARIA Nº-210/2020.

DATA: 16 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Custodio Neto, inscrito no CPF/MF-457.919.379-20, matrícula nº-200033, cargo Motorista Coletivo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 01/12/20 a 30/12/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/12/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL